



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Edital N.º 34/UNOESC-R/2010

Abre processo de seleção de estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições faz saber aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia da Unoesc – Campus de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê e curso de Matemática da Unoesc – Campus Aproximado de Capinzal, que estão abertas as inscrições para seleção de 95 (noventa e cinco) estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, assim distribuídos:

Campus de Joaçaba:

Curso de Pedagogia – 20 (vinte) bolsistas

Campus Aproximado de Capinzal:

Curso de Matemática – 15 (quinze) bolsistas

Campus de Videira:

Cursos de Pedagogia – 20 (vinte) bolsistas

Campus de São Miguel do Oeste:

Cursos de Pedagogia – 20 (vinte) bolsistas

Campus de Xanxerê:

Cursos de Pedagogia – 20 (vinte) bolsistas

Os parâmetros e as normas gerais para a referida seleção serão os seguintes:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid possui como objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio e, por objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

2 - DOS CRITÉRIOS DE DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

2.1 – O presente Edital disponibiliza aos selecionados o montante de 95 (noventa e cinco) bolsas, unicamente para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em matemática e pedagogia da Unoesc, conforme especificado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será concedida diretamente ao acadêmico selecionado, pela CAPES, enquanto perdurar o Pibid.

2.3 – A duração do Pibid é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da homologação do resultado dos selecionados.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO EDITAL

3.1 – São requisitos para os acadêmicos candidatos à bolsa PIBID/UNOESC:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar devidamente matriculado no respectivo curso de licenciatura da UNOESC que se candidatar para a vaga;

III - Disponibilizar-se a dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição.

IV - Apresentar todos os documentos abaixo indicados:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado - (Anexo I);

b) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;

c) Histórico escolar atualizado;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

f) Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

Parágrafo único. Os documentos acima indicados deverão ser entregues no Setor de Protocolo de cada Campi em envelope lacrado e dirigido à Comissão de Seleção do Edital n.º 34/UNOESC-R/2010.

3.2 O pedido de inscrição deverá ser protocolado entre os dias 05/08/10 e 06/08/2010, até às 22h.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – O Magnífico Reitor nomeará uma comissão em cada Campus para realizar a análise do item 3 deste Edital.

4.2 – Após o encerramento do período de inscrição, a comissão nomeada de cada Campus terá o prazo de até 09/08/10, às 14h para indicar à Reitoria o nome dos acadêmicos que cumprem integralmente com os requisitos do item 3.

4.3 – Além do número de vagas constantes no preâmbulo deste Edital, as comissões julgadoras poderão indicar, ainda, até 30% (trinta por cento) a mais de candidatos, que constituirão uma lista de espera dos respectivos subprojetos, para eventuais substituições ao longo da vigência do programa.

4.4 - O Magnífico Reitor, de acordo com a indicação, proferirá no dia subsequente, o resultado final do processo de seleção, constando o nome dos acadêmicos contemplados com a bolsa Pibid.

4.5 – Do resultado final caberá recurso ao magnífico Reitor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades do Bolsista PIBID/UNOESC:

I - Participar integralmente das atividades do PIBID;

II - Elaborar registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

III - Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;

IV - Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;

V - Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

VI – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojetos;

VII – Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UNOESC na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;

VIII - Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para o portal do professor do MEC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A simples inscrição neste Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

6.2 - A Unoesc elaborou este Edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 02 de agosto de 2010.

**Aristides Cimadon,
Reitor da UNOESC**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ANEXO I

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC**

Nome completo:		
Subprojeto:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	CEP:	Cidade:
Nº de Matrícula :	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. () Masc. ()
Nome do Banco*:	Código do Banco*:	Nº de Conta Corrente*:
Nome da Agência*:	Nº da Agência (com DV)*:	



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Recebe alguma bolsa:

() Não () Sim.

Qual? _____

Observação:

*** Conta Corrente (não pode ser conta de investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular)**

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital nº expedido pela, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital, 4) Ter disponibilidade de no mínimo 30 horas mensais para se dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula (AULA) e, se for o caso, os horários de trabalho (TRABALHO):

Turno/Di- as da Semana	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						